

Mestrado em Direito das Empresas e do Trabalho



REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao Mestrado em Direito das Empresas e do Trabalho:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em **Direito**;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro **em Direito** conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de grau académico superior estrangeiro **em Direito**, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do Iscte.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

I- Os candidatos são classificados em primeiro lugar pela média das pontuações obtidas nos 3 critérios seguintes:

a) Média da Licenciatura (Escala: 10-20; Peso = 1)

b) Adequação da Licenciatura ao curso (Escala: 10-20; Peso = 1)

- 240 créditos em Direito – 20 pontos;
- 180 créditos em Direito – 10 pontos.

c) Qualidade do curriculum académico (Mestrados, Pós-Graduações) (Escala: 10-20; Peso= 1)

- mestrado obtido na área do Direito Privado – 20 pontos;
- mestrado obtido noutra área de Direito – 15 pontos;
- mestrado noutra área científica – 13 pontos;
- pós-graduação com 60 créditos na área do Direito Privado – 13 pontos;
- pós-graduação com 60 créditos noutra área do Direito – 10 pontos.

II- A título subsidiário, para efeitos de desempate de classificações obtidas segundo os critérios anteriores, será tida em conta a qualidade da experiência profissional (Escala: 10-20):

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- Advogado com 5 anos de inscrição na OA, juiz e delegado do MP – 20 pontos;
- Jurista de empresa há 5 anos - 15 pontos;
- Jurista na administração pública há 5 anos - 15 pontos;
- Advogado com menos de 5 anos de inscrição na OA, juiz e delegado do MP com menos de 5 anos de exercício de funções, jurista de empresa há menos de 5 anos e jurista na administração pública há menos de 5 anos – 13 pontos;
- Docente universitário – 13 pontos.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate na classificação final, os candidatos serão hierarquizados segundo a nota da licenciatura. Se o empate subsistir serão hierarquizados segundo a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos conforme previsto na legislação em vigor.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- Fotografia (tipo passe)
- Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)
- Diploma da licenciatura com média final do curso*
- Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
- Curriculum vitae
- Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Professor Doutor Luís Vasconcelos Abreu

Professora Doutora Cristina Maria Paixão de Sousa

Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes